

Estudo Técnico Preliminar 2/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 23439.000527.2025-56

2. Descrição da necessidade

Trata-se da necessidade de reforma do telhado em shed do prédio D, laboratório de mecânica, devido a diversos problemas referentes tanto ao conforto térmico quanto à ocorrência de goteiras.

Destaca-se como um dos principais problemas o fato de que, no laboratório, existem máquinas de grande porte e equipamentos que podem ser danificados se forem molhados, risco que se mostra muito presente devido à presença de goteiras. Isso causaria grandes prejuízos, não só econômicos, mas também pedagógicos. Sem esses recursos, é inegável o quanto as aulas práticas poderão ser prejudicadas.

Por isso, a reforma é necessária para evitar os possíveis prejuízos informados, bem como no sentido de melhorar o conforto para aulas práticas.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria Adjunta Administrativa	Israel Souza Moraes

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratada deverá seguir a NBR 16280/2014 que estabelece critérios e parâmetros técnicos a serem observados quanto a reformas em edificações.

Dado a natureza dos serviços, será imprescindível que a empresa prestadora dos serviços designe responsável técnico pela execução do objeto, obrigatoriamente profissional de engenharia civil e que esteja devidamente registrado no CREA e que esteja habilitado para serviços da natureza do objeto.

A fim de apurar a qualificação técnica da empresa, entende-se que minimamente sejam apresentados os seguintes documentos:

- Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s), da região a que estiverem vinculados;
- Atestado de Capacidade Técnica Profissional de reformas ou serviços semelhantes ao objeto da contratação.

A execução dos serviços deverá obedecer rigorosamente, além das especificações constantes do Termo de Referência, a saber:

- Normas Reguladoras do Ministério do Trabalho sobre segurança, higiene e saúde;
- Normas da ABNT específicas que regulem os serviços descritos neste Termo de Referência e seus Anexos;
- ABNT NBR 16280 (Reformas);
- Recomendações e instruções dos fabricantes dos materiais;
- Normas do Inmetro.

5. Levantamento de Mercado

Em análise da necessidade de reforma do telhado do bloco D, encontramos duas soluções possíveis:

- A) Contratação de empresa especializada em serviços de reformas de alvenaria, telhados e edificações.
- B) Contratação de empresa especializada em fabricação e instalação de telhados.

Para adotar a solução B seria necessário demolir por completo toda a estrutura do telhado existente, isso afetaria toda a dinâmica de aulas práticas do bloco D. Uma breve pesquisa com empresas do ramo revelou que esta solução é mais onerosa para a Administração. Portanto, após realizar a pesquisa de preços da solução A, optou-se por reformar o telhado já existente.

6. Descrição da solução como um todo

Trata-se de contratação de empresa especializada para reforma do telhado em shed do bloco D.

O prazo contratual será de 06 meses e o prazo previsto para execução dos serviços será de 03 meses.

A CONTRATADA terá um prazo de 15 (quinze) dias corridos para mobilizar toda a equipe e recursos necessários para execução dos serviços, a contar a partir do envio da ordem de serviço. O prazo de execução dos serviços começa a contar após os 15 (quinze) dias previstos para mobilização.

As atividades deverão ser executadas por via de regra de segunda-feira a sexta-feira, podendo a CONTRATADA, se de seu interesse, atuar aos sábados e domingos.

A CONTRATADA deverá dispor de atendimento pós-obra, o qual deverá atender pendências observadas ao longo do uso da área da obra pelo prazo de 6 (seis) meses, com início do atendimento 24 (vinte e quatro) horas depois do chamado. Após este prazo, durante o período de vigência legal da garantia estrutural, a CONTRATADA deverá atender pendências observadas no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

Os serviços serão executados de acordo com as etapas abaixo:

- **1º Etapa: RETIRADA DAS TELHAS** - Adequação do local para realização da reforma, retirada de materiais se necessário e limpeza; Retirada das estruturas metálicas existentes; As telhas devem ser retiradas e recolocadas por etapas /quadrantes para que o bloco não fique totalmente descoberto; Retirada de calhas.
- **2º Etapa: ESTRUTURA METALICA** - Readequação da estrutura metálica de apoio das telhas: Tesouras, Treliças e vigas.
- **3º Etapa: COBERTURA** - Montagem de estrutura metálica; Rufos e calha; Pintura biocomponente em estruturas metálicas cor verde.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Todas as composições de preços dos materiais e serviços foram calculadas e estabelecidas pelo requisitante e a consolidação foi feita na planilha orçamentária que embasará a contratação (proposta da Contratada).

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 123.717,44

O valor estimado da contratação é de R\$ 132.227,15 (cento e trinta e dois mil duzentos e vinte e sete reais e quinze centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Entende-se não ser possível o parcelamento da solução em virtude da necessidade de haver sincronia e sistematização dos serviços a serem executados de forma que atinjam os objetivos e estes sejam cumpridos nos prazos.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Considerando que o planejamento do campus é proporcionar o ambiente acadêmico com as melhores condições tanto estrutural quanto em conforto para a comunidade, esse contratação esta alinhada diretamente com o planejamento.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

São pretendidos os seguintes benefícios com esta contratação:

- Zelar pelo patrimônio público;
- Aumentar a vida útil da edificação;
- Melhorar o desempenho da edificação;
- Diminuir manutenções preventivas e corretivas;
- Aumentar conforto termico; e
- Proporcionar um ambiente adequado para as aulas praticas.

13. Providências a serem Adotadas

A COORDENADORIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO deverá providenciar área para que a empresa contratada instale seu canteiro de obras. Ademais, deverá informar aos servidores, discentes e demais usuários sobre a execução do serviço de reforma de forma a garantir segurança e bom andamento dos serviços. A empresa devera isolar a area em que estará fazendo a reforma.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não foram identificados impactos ambientais. Ademais, a empresa a ser contratada deverá atender aos requisitos da legislação ambiental vigente quanto a armazenagem, emissões diversas, manuseio e descarte de resíduos que possam ser gerados durante a execução dos serviços, dando a correta destinação, a saber:

Resolução CONAMA nº 307 de 05 de julho de 2002;

Lei Federal nº 12305, de 2 de agosto 2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos);

Lei nº 12.300, de 16 de março de 2006 (Política Estadual de Resíduos Sólidos); e

Lei nº 3443, de 11 de dezembro de 2017 (Política Municipal de Resíduos Sólidos).

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Foram apresentados todos os dados necessários para essa contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ISRAEL SOUZA MORAES

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 11/03/2025 às 10:43:57.

PAMELLA SUELLEN DA SILVA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 11/03/2025 às 10:47:28.